



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2605 de 16 de Agosto de 2023
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 110/2023

EXONERA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete Parlamentar do Vereador Gilberto Mateus Pereira, a partir do dia **07/08/2023**.

Ingrid Dayhan Barbosa	Assessor de Gabinete II
Ana Paula da Silva Flausino	Assessor de Gabinete I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos á 07/08/2023.

Publique-se.

Mariana, 11 de Agosto de 2023.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 111/2023

NOMEIA SERVIDORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as senhoras abaixo relacionadas para os cargos em comissão lotados no Gabinete Parlamentar do Vereador Gilberto Mateus Pereira, a partir do dia **08/08/2023**.

Ana Paula da Silva Flausino	Assessor de Gabinete II
Ingrid Dayhan Barbosa	Assessor de Gabinete I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/08/2023.

Publique-se.

Mariana, 11 de Agosto de 2023.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

02º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 07/2022/CMM - ESTAGIÁRIA: VANUSA CRISTINA QUEIROZ. **OBJETO:** prorrogação do referido Termo de Compromisso de Estágio, cujo objeto é proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. **Período:** 180 (cento e oitenta dias), a contar de 02/08/2023. **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008 e Convênio de Cooperação Mútua firmado em 16/03/2022. Processo Seletivo nº 001/2022. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** de Processo Licitatório 49/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 14/2023, cujo OBJETO é a contratação de serviço especializado de buffet para atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Mariana, em favor da empresa **ORGANIZAÇÃO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.005.782/0001-14, referente ao lote único, no valor global de R\$338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais). Mariana, 10 de Agosto de 2023. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.716, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

“Dá denominação oficial a logradouro público que menciona e dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada, oficialmente, como **“Praça Dona Diva”**, o espaço público situado nos entroncamentos das ruas Jorge Marques com Rua Ônix, cortada transversalmente pela Rodovia do

Contorno.

Art. 2º. Que após aprovada, notifique a Secretaria Municipal competente para as providências cabíveis para o assentamento de placa, comunicando os órgãos públicos (Correio, CEMIG, etc.).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 08 de agosto de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Projeto de Lei nº 82/2023, de autoria do Vereador Ricardo de Miranda Thomaz

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.422, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 3.009.614,80 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 3.009.614,80 (três milhões nove mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos)**.

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....6.027,23

Manutenção das Atividades do PROCON

04.422.0001.2.133-339036 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339036 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.400,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-339036 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.000,00

04.123.0001.2.168-319011 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....15.528,10

Manutenção e Modernização da Administração Tributária

04.123.0010.2.091-319011 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....7.021,48

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....29.500,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....600,00

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....4.200,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-339046 1604 - Auxílio Alimentação.....3.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....8.600,00

08.122.0001.2.320-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....26.705,61

08.122.0001.2.320-339030 1500 - Material de Consumo.....5.300,00

08.122.0001.2.320-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....22.100,00

08.122.0001.2.320-339092 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....30,34

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Individuo

08.244.0025.2.163-339046 1660 - Auxilio Alimentação.....75,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....686,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.000.000,00

12.361.0018.2.642-319013 1540 - Obrigações Patronais.....26.000,00

12.361.0018.2.642-319094 1540 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....31.000,00

12.361.0018.2.642-319113 1540 - Obrigações Patronais.....77.500,00

12.361.0018.2.642-339046 1500 - Auxilio Alimentação.....141.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....41.000,00

12.365.0018.2.500-339046 1540 - Auxilio Alimentação.....49.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....18.030,60

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

Manutenção das Atividades da SEGPUB

06.122.0017.2.630-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....15.967,10

06.122.0017.2.630-339030 1500 - Material de Consumo.....576,00

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....2.200,00

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339032 2752 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....19.007,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Implementação e Manutenção de Atividades de Conservação Ambiental

18.541.0006.2.222-339039 1759 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....40,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....30,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....244,86

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades do SEDRU

20.122.0011.2.629-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....78.809,22

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....365,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....11.000,00

04.122.0001.2.421-339030 1500 - Material de Consumo.....5.700,00

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....46.789,74

04.122.0001.2.285-339030 1500 - Material de Consumo.....7.344,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção das Atividades da SECULT

04.122.0001.2.420-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....211.445,11

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

04.122.0001.2.430-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....68.904,41

04.122.0001.2.430-339030 1500 - Material de
Consumo.....2.000,00

04.122.0001.2.430-339014 1500 - Diárias - Pessoal
Civil.....3.560,00

Realização de Eventos Esportivos e de Lazer Promovidos pelo Município

27.812.0014.2.701-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....13.328,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
3.009.614,80**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.167,23

02.062.0001.2.058-449052 1500 - Equipamentos e Material
Permanente.....2.360,00

02.062.0001.2.058-339014 1500 - Diárias - Pessoal
Civil.....2.500,00

Manutenção das Atividades do PROCON

04.422.0001.2.133-319011 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....3.400,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-339030 1501 - Material de Consumo.....	153,60
04.123.0001.2.168-339036 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	4,84
04.123.0001.2.168-339039 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	10.000,43
04.123.0001.2.168-339093 1501 - Indenizações e Restituições.....	714,27
04.123.0001.2.168-339092 1501 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	5,96
04.123.0001.2.168-319113 1501 - Obrigações Patronais.....	5.000,00
04.123.0001.2.168-339014 1501 - Diárias - Pessoal Civil.....	4.649,00

Manutenção e Modernização da Administração Tributária

04.123.0010.2.091-449052 1501 - Equipamentos e Material Permanente.....	6.500,00
04.123.0010.2.091-339092 1501 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	500,00
04.123.0010.2.091-339039 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	21,48

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....	29.500,00
--	-----------

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319013 1500 - Obrigações Patronais.....	600,00
---	--------

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319013 1500 - Obrigações Patronais.....	4.200,00
---	----------

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319004 1604 - Contratação por Tempo
Determinado.....3.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....11.600,00

08.122.0001.2.320-339030 1500 - Material de
Consumo.....15.654,58

08.122.0001.2.320-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....3.111,37

08.122.0001.2.320-319013 1500 - Obrigações
Patronais.....8.600,00

08.122.0001.2.320-339014 1500 - Diárias - Pessoal
Civil.....7.970,00

08.122.0001.2.320-339046 1500 - Auxílio
Alimentação.....15.800,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo

08.244.0025.2.163-339030 1660 - Material de
Consumo.....75,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....686,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....2.365.500,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....18.030,60

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

Manutenção das Atividades da SEGPUB

06.122.0017.2.630-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....16.527,40

06.122.0017.2.630-339030 1500 - Material de Consumo.....0,70

06.122.0017.2.630-339014 1500 - Diárias - Pessoal Civil.....15,00

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.200,00

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339039 2752 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....19.007,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Implementação e Manutenção de Atividades de Conservação Ambiental

18.541.0006.2.222-339030 1759 - Material de
Consumo.....40,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339014 1500 - Diárias - Pessoal
Civil.....30,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....138,05

04.121.0001.2.004-339030 1500 - Material de
Consumo.....6,81

04.121.0001.2.004-339014 1500 - Diárias - Pessoal
Civil.....100,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades do SEDRU

20.122.0011.2.629-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....78.809,22

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....365,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339030 1500 - Material de Consumo.....11.000,00

04.122.0001.2.421-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.700,00

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....7.344,00

04.122.0001.2.285-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....46.789,74

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção das Atividades da SECULT

04.122.0001.2.420-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....209.505,11

04.122.0001.2.420-339030 1500 - Material de Consumo.....1.940,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

04.122.0001.2.430-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.300,00

04.122.0001.2.430-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.260,00

04.122.0001.2.430-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....68.165,41

04.122.0001.2.430-339014 1500 - Diárias - Pessoal Civil.....640,00

04.122.0001.2.430-339030 1500 - Material de Consumo.....99,00

Apoio a Outros Eventos Esportivos e de Lazer

27.812.0014.2.561-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....13.328,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
3.009.614,80**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 23 de junho de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.477, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

“Exonera servidor a pedido”

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado por meio do Processo Administrativo PRO nº 7040/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Elder Paulino de Castro ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 36.666, a partir do dia 08/08/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.412, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.078.316,96 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.078.316,96 (hum milhão setenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Restauração da Capela e do Largo de Santo Antônio

13.391.0012.1.147-449051 1708 - Obras e
Instalações.....85.282,09

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-339036 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....50.000,00

04.123.0001.2.168-339093 1500 - Indenizações e
Restituições.....1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Repasse de Subvenções a Entidades - FMAS e FNAS

08.244.0019.2.078-335043 1500 - Subvenções

Sociais.....36.784,00

08.244.0019.2.078-445041 1500 -

Contribuições.....5.808,00

Serviço de Formação Profissional/ PRO JOVEM

08.244.0019.2.148-339036 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....70.000,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339036 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....1.400,00

08.244.0025.2.312-339046 1501 - Auxílio

Alimentação.....560,00

0806 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Manutenção das Atividades de Assistência ao Idoso

08.241.0019.2.450-339030 1500 - Material de

Consumo.....259,40

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....98.536,02

Manutenção das Atividades do EJA

12.362.0018.2.643-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....20.800,00

Manutenção das Atividades do EJAeNSINO Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....26.087,45

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

Manutenção das Atividades da SEGPUB

06.122.0017.2.630-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.500,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Vacinação contra a Raiva, Brucelose e Outras

20.608.0011.2.535-339030 1500 - Material de Consumo.....37.000,00

Aração de Terra, Plantio e Confeção de Silagem

20.608.0011.2.533-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....500.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção da Biblioteca Pública e Acervo Imaterial

13.391.0013.2.502-319011 1501 - Vencimento se Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....5.000,00

13.391.0013.2.502-339046 1501 - Auxilio Alimentação.....2.300,00

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

04.122.0001.2.430-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....34.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.078.316,96**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....129.260,00

Construção de Pontes

15.451.0002.1.245-449051 1708 - Obras e
Instalações.....85.282,09

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Contribuição à CNM

28.845.0000.0.031-335041 1500 -
Contribuições.....1.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....26.087,45

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....259,40

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal

06.181.0006.2.043-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....3.500,00

Aquisição de Armamento, Munição e Equipamentos de Defesa

06.181.0017.1273-339030 1500 - Material de
Consumo.....107.000,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA -
SEMPLA**

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Execução do Orçamento Impositivo - Emendas Discricionárias

04.121.0001.2.651-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....36.784,00

04.121.0001.2.651-449052 1500 - Equipamentos e Material
Permanente.....5.808,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....549.336,02

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E

LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Festival Mariana Viva

13.392.0013.2.524-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....100.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Apoio a Outros Eventos Esportivos e de Lazer

27.812.0014.2.561-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....34.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$
1.078.316,96**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.078.316,96**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 13 de junho de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.406, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.927.032,32 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.927.032,32 (três milhões novecentos e vinte e sete mil trinta e dois reais e trinta e dois centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....6.000,00

04.122.0001.2.426-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.300.000,00

Consortio CODAP - Gestão de Serviços de Infraestrutura Urbana

15.452.0002.2.321-337239 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....620.580,74

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....64.000,00

Ações Complementares de Saúde - Acordo Judicial PMM e RENOVA

10.301.0024.2.290-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....2.000,00

10.301.0024.2.290-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....6.000,00

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....395.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....550.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Repasse de Subvenções a Entidades - FMAS e FNAS

08.244.0019.2.078-445041 1500 -
Contribuições.....143.978,43

CREAS - PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo

08.244.0025.2.163-319094 1660 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....6.000,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....2.000,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Manutenção das Atividades de Assistência ao Idoso

08.241.0019.2.450-339030 1500 - Material de
Consumo.....700,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Programa de Educação em Tempo Integral - Anos Iniciais

12.361.0018.2.460-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....23.000,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-335041 1500 -
Contribuições.....38.720,00

12.367.0018.2.644-445041 1500 -
Contribuições.....119.707,87

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal

06.181.0006.2.043-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....19.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....170.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Promoção de Eventos, Homenagens e Recepções Institucionais

04.122.0001.2.035-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....55.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339092 1708 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....17.500,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades do SETRA

26.782.0001.2.419-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....400,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....13.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção das Atividades da SECULT

04.122.0001.2.420-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

Apoio a Entidades Culturais e Artísticas

13.392.0016.0.151-335041 1500 - Contribuições.....98.561,76

13.392.0016.0.151-445041 1500 - Contribuições.....22.883,52

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

04.122.0001.2.430-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....176.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
3.927.032,32**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.007-339091 1500 - Sentenças Judiciais.....62.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....620.580,74

Consortio CIMVALPI - Gestão de Serviços e Infraestrutura Urbana

15.451.0002.2.364-337170 1708 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....400.000,00

Contenção e Drenagens no Bairro Rosário

15.451.0002.1.747-449051 1708 - Obras e Instalações.....391.000,00

Contenção e Drenagens no Distrito de Cachoeira do Brumado

15.451.0002.1.748-449051 1708 - Obras e Instalações.....900.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Reserva de Contingência

99.999.9999.9.999-999999 1708 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.....20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339030 1660 - Material de Consumo.....6.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339032 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....700,00

08.244.0019.2.318-339032 1708 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....550.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....103.400,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

Aquisição de Armamento, Munição e Equipamentos de Defesa

06.181.0017.1273-339030 1500 - Material de Consumo.....19.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Execução do Orçamento Impositivo - Emendas Discricionárias

04.121.0001.2.651-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....137.281,76

04.121.0001.2.651-449052 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....286.569,82

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....17.500,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção de Espaços Culturais e Artísticos

13.391.0016.2.180-449052 1708 - Equipamentos e Material Permanente.....18.000,00

Natal de Luz

13.392.0013.2.523-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....240.000,00

Reforma, Implantação e Manutenção do Centro de Apoio a Economia Criativa

13.392.0016.2.221-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....55.000,00

Ampliação e Cobertura da Sede da Banda 8 de Dezembro - Cachoeira do Brumado

13.392.0016.1.440-449051 1708 - Obras e Instalações.....100.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$
3.927.032,32**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
3.927.032,32**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de junho de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado nesta cidade destinado a instalação do Almoxarifado da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADO (A):** ELCIO PEREIRA ROCHA. **Fund. Legal:** Lei nº 8666/93 e suas alterações. Mariana, 11/08/2023. Daniely Cristina Souza Alves - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL DO IPREV MARIANA

Após análise da regularidade e adequação dos pedidos de candidatura para a eleição disciplinada no Edital de Convocação - IPREV Mariana, publicado em 26 de julho de 2023, a Comissão Eleitoral instituída, instituída nos termos do Artigo 5º do Decreto Municipal n.º 9.232/2018 e Portaria n.º 0641/2023, torna público o resultado preliminar das inscrições ao cargo de Conselheiro Suplente do Conselho Municipal de Previdência e ao cargo de Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal.

Cargo: **Conselheiro Suplente do Conselho Municipal de Previdência**

Nº	Candidato	Situação
01	LUCIANA PYRA FERREIRA	DEFERIDO

Cargo: **Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal**

Nº	Candidato	Situação
01	ELIESER GERALDO DE AQUINO	DEFERIDO

Os candidatos e demais interessados poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão Eleitoral e sanar as irregularidades no prazo de 17/08/2023 a 18/08/2023 conforme previsão no Quadro 01 - Calendário do Processo Eleitoral.

Mariana, 11 de agosto de 2023.

Juvenil Cassiano dos Santos

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES - 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 265/2019 LOCADOR (A): MAURICIO CAMELO DE SOUZA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 17/07/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415 339036 1600 Ficha 887. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 CONTRATADO (A): PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de uniformes e fornecimento de materiais de proteção individual para merendeiras, serventes, motoristas e carregadores escolares e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 374.976,60 **DATA:** 17/07/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339030 1500 ficha 347; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1500 ficha 387; 0901.12.361.0018.2.642-339039 1500 ficha 389; 0901.12.365.0018.2.500-339039 1500 ficha 418; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1500 ficha 885; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1500 ficha 427; 0901.12.365.0018.2.645-339039 1500 ficha 428; 0901.12.122.0018.2.087-339039 1500 ficha 1104. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 035/2023 CONTRATADO (A): DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA **OBJETO:** Aquisição de materiais médicos descartáveis Volume II, de "E" a "L", para manutenção das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 1.750,00 **DATA:** 01/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339030 1600 ficha 169; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1600 ficha 190; 0701.10.302.0024.2.418-339030 1500 ficha 206; 0701.10.304.0024.2.439-339030 1600 ficha 225. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 203/2023 CONTRATADO (A): CONNECT GLOBAL IT SERVICES LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de implantação e configuração da estrutura da rede lógica, com fornecimento de ativos, nos prédios da Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 803.836,41 **DATA:** 27/07/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.08.122.0001.2.320-339039 1500 ficha 247; 0802.08.243.0025.2.402-339030 1660 ficha 270; 0802.08.244.0019.2.315-339039 1660 ficha 1043; 0901.12.361.0018.2.642-339039 1500 ficha 389; 0901.12.365.0018.2.500-339039 1500 ficha 418; 0901.12.365.0018.2.645-339039 1500 ficha 428. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 186/2021 LOCADOR (A): MARIA APARECIDA CRISÓSTOMO MARCELINO **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 17/07/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.416-339036 1621 ficha 910. **FUND. LEGAL:**

Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 186/2020 LOCADOR (A): ROSANE COSTA DA SILVA E OUTROS **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 13/07/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0009.2.174-339036 1100 ficha 339. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 184/2020 LOCADOR (A): MARCUS ROGERIO CARNEIRO E OUTRO **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 28/06/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.04.122.0001.2.420-339036 1500 ficha 702 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 062/2021 CONTRATADO (A): SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 14/07/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.243.0019.2.401-339039 1500 ficha 269. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 202, de 07 de agosto de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº147 de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, Edição nº 2592 de 07 de agosto de 2023, página 9, 10 e 11.

Onde se lê: **“IZABEEL CRISTINA DE CASTRO”**.

Leia-se: **“IZABEL CRISTINA DE CASTRO”**.

Mariana, 07 de agosto de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 203, de 07 de agosto de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº147; 149; 151; 153; 155; 157; 161; 163; 165; 167; 169; 171; 173; 175; 177; 179; 181; 183; 185; 187; 189; 191; 193; 195; 197 e 199 de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, Edição nº 2592 de 07 de agosto de 2023, página 9 à 178.

Onde se lê: **“Art. 3º Toda comunicação realizada pelo GESTOR deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento;”**.

Leia-se: **“Art. 3º Toda comunicação realizada pelo GESTOR deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento;”**.

Mariana, 07 de agosto de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 204, de 07 de agosto de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Retificar as Portarias nº147 a 200 de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, Edição nº 2592 de 07 de agosto de 2023, página 9 a 178.

Onde se lê: "**DIRETOR GERAL**".

Leia-se: "**DIRETOR EXECUTIVO**".

Mariana, 07 de agosto de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 205, de 10 de agosto de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **ENDERSON SILVA EUZEBIO**, cargo de provimento de comissão de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO** como Gestor da ATA relacionado abaixo:

PRC: 021/2023

- Ata de registro de preços 024/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção civil a fim de atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE - MG com a empresa: **CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**.
- Ata de registro de preços 025/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção civil a fim de atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE - MG com a empresa: **GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA**.
- Ata de registro de preços 026/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção civil a fim de atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE - MG com a empresa: **KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LTDA**.
- Ata de registro de preços 027/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual

- aquisição de materiais de construção civil a fim de atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE - MG com a empresa: **METALURGICA SOUZA E MARTINS - LTDA.**
- Ata de registro de preços 028/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção civil a fim de atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE - MG com a empresa: **JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS - ME.**
 - Ata de registro de preços 029/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção civil a fim de atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE - MG com a empresa: **HCML - HEIGOR COMÉRCIO DE MATERIAIS E LOCAÇÃO LTDA.**
 - Ata de registro de preços 030/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção civil a fim de atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE - MG com a empresa: **CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI.**
 - Ata de registro de preços 031/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção civil a fim de atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE - MG com a empresa: **LEONARDO ANTÔNIO BARBOSA.**
 - Ata de registro de preços 032/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção civil a fim de atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE - MG com a empresa: **PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**
 - Ata de registro de preços 033/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção civil a fim de atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE - MG com a empresa: **FORTALEZA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º - Compete ao gestor da ata, exercer o acompanhamento e a fiscalização (quando não houver fiscal designado) da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao gestor atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao gestor da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que

dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

VI - Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

VIII - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IX - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

XI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

XIV - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

XV - Comunicar, formalmente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

Art. 3º Toda comunicação realizada pelo GESTOR deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento;

Art. 4º - No caso de surgir impedimento do gestor da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado gestor substituto para o período correspondente ou definindo outro gestor em portaria específica;

Art. 5º O servidor designado para **GESTÃO** de contratos deverá possuir capacidade técnica e ser orientado para o desempenho de suas atribuições;

Art. 6º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 7º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 09 de agosto de 2023.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 10 de agosto de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 206, de 10 de agosto de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 1.925, de 15 de setembro de 2005, na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração, especialmente, designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRANCISCO**, cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ALMOXARIFADO** como Fiscal da ata abaixo:

PRC: 021/2023

- Ata de registro de preços 024/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção civil a fim de atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE - MG com a empresa: **CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**.
- Ata de registro de preços 025/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção civil a fim de atender as demandas dos diversos setores

- operacionais do SAAE - MG com a empresa: **GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA.**
- Ata de registro de preços 026/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção civil a fim de atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE - MG com a empresa: **KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LTDA.**
 - Ata de registro de preços 027/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção civil a fim de atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE - MG com a empresa: **METALURGICA SOUZA E MARTINS - LTDA.**
 - Ata de registro de preços 028/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção civil a fim de atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE - MG com a empresa: **JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS - ME.**
 - Ata de registro de preços 029/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção civil a fim de atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE - MG com a empresa: **HCML - HEIGOR COMÉRCIO DE MATERIAIS E LOCAÇÃO LTDA.**
 - Ata de registro de preços 030/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção civil a fim de atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE - MG com a empresa: **CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI.**
 - Ata de registro de preços 031/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção civil a fim de atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE - MG com a empresa: **LEONARDO ANTÔNIO BARBOSA.**
 - Ata de registro de preços 032/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção civil a fim de atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE - MG com a empresa: **PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**
 - Ata de registro de preços 033/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção civil a fim de atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE - MG com a empresa: **FORTALEZA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal da ata:

I - Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações - CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- a) ao objeto da contratação;
- b) a forma de execução;
- c) a forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
- d) o cronograma de serviços;
- e) as obrigações da contratante e da contratada;
- f) as condições de pagamento;

g) as atribuições da fiscalização;

h) as sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II - Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III - Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

IV - Acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Notificar a contratada, **com o auxílio do Gestor de Contratos**, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

X - Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

XI - Comunicar, formalmente, ao Gestor de Contratos, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XII - Comunicar ao Gestor de Contrato todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XIII - Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 3º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto ao Gestor de Contratos e/ou Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gestor de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento;

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente;

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado;

Art. 6º Na fiscalização dos contratos de obras deverão ser observadas as seguintes atribuições, além das demandas já previstas nesta Portaria:

I - Os fiscais de obras deverão seguir as recomendações das normas legais e atualizadas concernentes a Obras Públicas;

II - Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, “*as built*”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento provisório e definitivo, contratos, aditamentos, apostilas, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento definitivo do serviço e notificações expedidas;

III - Exigir da contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) “*as built*”, elaborado pelo responsável pela execução;

b) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço, quando for o caso;

d) carta “habite-se”, emitida pela Prefeitura local, quando for o caso;

e) Certidão Negativa de Débitos previdenciários específica para o registro da obra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

f) a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante, no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 7º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá possuir capacidade técnica e ser orientado para o desempenho de suas atribuições;

Art. 8º No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou designado outro Fiscal em portaria específica;

Art. 9º. Essa Portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Contrato/Ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 10. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 09 de agosto de 2023.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 10 de agosto de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 212, de 11 de agosto de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº154 de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, Edição nº 2592 de 07 de agosto de 2023, página 32; 33; 34 e 35.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Remo Almeida Machado

Diretor Executivo

SAAE Mariana